



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de refeição servido na cidade de Maria da Fé atendendo aos alunos participantes da Plenária Regional do Parlamento Jovem Edição 2024.

1- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1– A prestação de serviços para fornecimento de refeição no Município de Maria da Fé tem a finalidade de atender os alunos participantes do PJ 2024, durante a realização da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem da Escola do Legislativo. Neste sentido a Câmara Municipal de Marmelópolis irá disponibilizar a participação de 10 jovens inscritos no programa sendo sua contra partida a oferta de alimentação aos alunos participantes.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A entrega do objeto licitado deverá ser feita na sede da Contratada, no dia da realização do evento após a emissão da Ordem de Fornecimento.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 – Para a solução a prestação de serviços para fornecimento de refeição no Município de Maria da Fé tem a finalidade de atender os alunos participantes do PJ 2024, durante a realização da Plenária Regional do Projeto Parlamento Jovem.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 – A Câmara Municipal de Marmelópolis irá disponibilizar a participação de 10 jovens inscritos no programa sendo sua contra partida a oferta de alimentação aos alunos participantes.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 – Descrição do objeto e quantitativo.

ITEM	DESCRIÇÃO/	UNIDADE	QUANT.	VALOR



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

	ESPECIFICAÇÃO			ESTIMADO
01	Refeição (almoço), no dia 07/08/2024, de 12 às 13h30, incluso uma opção de bebida (refrigerante ou suco natural de 300ml) e uma opção de sobremesa individual	Unidade	15	R\$ 32,50

Valor Total Média: R\$ 487,50

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 – Compõe a estimativa de preço a busca em banco de preços licitardigitar.com.br, conforme pesquisa anexa.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 – Haverá o fracionamento do objeto, que acontecerá mediante a realização de oficinas e eventos realizados pela Escola do Legislativo na sede da Câmara Municipal.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 – O plano de contratações anuais encontra se em fase de elaboração, sendo este ainda dispensável pela legislação. O presente objeto encontra se previsto no orçamento 2024 da Câmara Municipal.

Ficha: 0025

Fonte: 100



CÂMARA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Rua Clemente Faria, nº 300, São José, CEP: 37.516-000

CNPJ: 11.838.525/0001-17 - Telefone: (35)3625-1305

E-mail: camaramarmelopolis@yahoo.com.br

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1 – A execução contratual, fruto do objeto deste estudo, não necessita de providências prévias a serem dispendidas pela administração da Câmara Municipal.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 – A contratação não possibilita impactos ambientais, sendo estes a serem já cumpridos pela própria contratada em razão do produto oferecido.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1 – O item do objeto do processo licitatório é mais viável considerando preço de mercado e disponibilidade de oferta para o atendimento da necessidade descrita nesse termo.

14 – GARANTIA

14.1- A Garantia se dará conforme estabelecido na Lei 8078/90 – CDC.

15 – PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

15.1 – Vigência da Contratação: Até 31 de dezembro de 2024.

15.2 – Endereço da prestação do serviço: Município de Marmelópolis

16 - NECESSIDADE DE AMOSTRAS

16.1 – Não necessita descrição de amostras

Marmelópolis, 23 de julho de 2024.

José Reinaldo Soares

Presidente